

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MATUPÁ VARA ÚNICA DE MATUPÁ AV. AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, 321, TELEFONE: (66) 3595-1752, ZR-001, MATUPÁ - MT - CEP: 78525-000 - TELEFONE: (66) 35951752 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Expedido Por Determinação Do Mm. Juiz Substituto, Dr. Marcelo Ferreira Botelho Processo N. 0003553-40.2017.8.11.0111 Valor Da Causa: R\$ 0,00 Espécie: Execução Fiscal Polo Ativo: Nome: Ministerio Publico Do Estado De Mato Grosso, Em Matupá Polo Passivo/Citando: Clenio Roque Pereira - Cpf: 460.022.780-87. Nome: Marlene De Souza Pereira - Cpf: 685.447.070-68. Nome: Amarildo Antonio Bilibio - Cpf: 011.515.071-48. Endereço: Local Incerto E Não Sabido Finalidade: 1. Efetuar A Citação Do Polo Passivo, Clenio Roque Pereira, Marlene De Souza Pereira E Amarildo Antonio Bilibio, Acima Qualificados, Para No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Contado Da Citação, Efetuar O Pagamento Da Dívida (Art. 829, Caput, Do Cpc) No Valor De R\$435.458,89 ( Quatrocentos E Trinta E Cinco Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Oito Reais E Oitenta E Nove Centavos), Sob Pena De Penhora E Avaliação De Tantos Bens Quantos Bastem Para O Pagamento Do Principal Atualizado, Dos Juros, Das Custas E Dos Honorários Advocatícios (Art. 831, Cpc). Resumo Da Inicial: Trata-Se De Execução De Título Extrajudicial Promovida Pela Exequente, Trabalho Agrocomercial S.A., Cnpj Sob O N. 11.026.031/0002-19, Em Face Dos Executados, Clenio Roque Pereira, Marlene De Souza Pereira E Amarildo Antonio Bilibio, acima qualificados, com valor atualizado do débito de R\$435.458,89 ( quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Decisão: "1.Considerando que foram esgotadas as diligências no sentido da nova tentativa de localização de endereço, até mesmo através dos sistemas colocados à disposição do Poder Judiciário, Defiro o pedido formulado em ID 170765675, assim, CITE-SE os requeridos por edital. 2. Transcorrido o prazo de resposta, não havendo manifestação dos requeridos, fica Nomeada a Defensoria Pública do Estado. Neste caso, cadastre-se a referida instituição e abra-se vista dos autos para a manifestação pertinente no prazo legal. Intimem-se. Matupá/MT, data da assinatura eletrônica. Marcelo Ferreira Botelho Juiz Substituto Despacho inicial: " Vistos em correição. 1 - Cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, entregar ao exequente 2.958,40 sacas de soja, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2 - Do mandado de citação constará ordem de busca e apreensão, se o executado não satisfizer a obrigação no prazo consignado (CPC, art.806, §2º c/c art. 813). 3 - Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, consignando que em caso de integral pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. 4 - Eventuais embargos à execução deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josiane Carvalho De Souza, Estagiário(a) digitei.

MATUPÁ, 28 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Joice de Souza Portella - Gestora Judiciária Substituta

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria/CNGC

Publicar-65-99228-9990

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 81459f90

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)